

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 121550
				Número do Processo - SEI 202600005023926

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026/2027.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de absorventes higiênicos descartáveis para atendimento às estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em conformidade com o Programa Goiano de Dignidade Menstrual.

A ação visa atender ao Programa Goiano de Dignidade Menstrual nos termos propostos pela Lei nº 21163, de 16 de novembro de 2021, com o objetivo de atender à Higiene Íntima de Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino e autoriza o Poder Executivo a adquirir e a distribuir absorventes higiênicos, bem como promover ações de conscientização, buscando garantir-lhes condições básicas para adequada higiene íntima e o pleno acesso à educação, reduzindo as desigualdades sociais, minimizando os riscos de doenças e atenuando a infrequência e o abandono escolar.

Diante do pouco dinheiro para produtos básicos de sobrevivência, são adolescentes o alvo mais vulnerável à precariedade menstrual. Sofrem com dois fatores: o desconhecimento da importância da higiene menstrual para sua saúde e a dependência dos pais ou familiares para a compra do absorvente, que acaba entrando na lista de artigos supérfluos da casa.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: A falta do absorvente afeta diretamente o desempenho escolar dessas estudantes e, como consequência, restringe o desenvolvimento de seu potencial na vida adulta. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2013, do IBGE, revelaram que, das meninas entre 10 e 19 anos que deixaram de fazer alguma atividade (estudar, realizar afazeres domésticos, trabalhar ou até mesmo brincar) por problemas de saúde nos 14 dias anteriores à data da pesquisa, 2,88% delas deixaram de fazê-la por problemas menstruais. Para efeitos de comparação, o índice de meninas que relataram não ter conseguido realizar alguma de suas atividades por gravidez e parto foi menor: 2,55%. Fonte: Agência Senado.

Com isso, perdem, em média, até 45 dias de aula, por ano letivo, como revela o levantamento “Impacto da Pobreza Menstrual no Brasil”, encomendado por uma marca de absorvente e feito pela consultoria Toluna. O ato biológico de menstruar acaba por virar mais um fator de desigualdade de oportunidades entre os gêneros. A opção por ficar em casa é justificada ao se ver quão hostil pode ser o ambiente

escolar para estudantes que menstruam. Como ainda estão em fase de crescimento, os ciclos costumam ser irregulares, o que pode provocar um fluxo de sangue inesperado, manchando a roupa e as tornando alvo de brincadeiras de mau gosto e preconceito. Além disso, não há, em boa parte das escolas, infraestrutura de higiene suficiente para atender suas necessidades básicas. Fonte: Agência Senado.

O fornecimento gratuito constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, visando combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina, bem como, reduzir as faltas em dias letivos de jovens estudantes em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

A pobreza menstrual é um problema mundial e que possui pouca abordagem no Brasil e nenhum apoio do governo. Mulheres muitas vezes passam por situações constrangedoras e até problemas de saúde quando do uso de materiais inapropriados na tentativa de substituir o item de higiene. A realidade nas escolas não é diferente. A cada ano letivo vários dias de aula são perdidos devido à falta de acesso aos absorventes. As alunas sentem vergonha e por isso acabam tendo seu desempenho escolar prejudicado, perdem o ano e muitas até desistem de frequentar a escola.

Diante do diagnóstico apresentado, que também é a realidade de parte das alunas que frequentam a Rede Pública Estadual, esta Secretaria de Estado da Educação, mobilizou-se, juntamente com o Governo do Estado de Goiás, na formalização e execução dessa aquisição visando a distribuição gratuita de pacotes de Absorventes íntimos para as jovens alunas sem condições financeiras de comprar o produto de higiene pessoal, que pertencem as famílias inscritas no CadÚnico.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - SRP - ABSORVENTES PARA ESTUDANTES**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.2.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.2.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.2.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.2.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Justificativa da escolha da solução:

2.3. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A pobreza menstrual é um problema mundial, muitas mulheres por vezes passam por situações constrangedoras e até problemas de saúde quando do uso de materiais inapropriados na tentativa de substituir o item de higiene. A realidade nas escolas não é diferente. A cada ano letivo vários dias de aula são perdidos devido à falta de acesso aos absorventes. As alunas sentem vergonha e por isso acabam tendo seu desempenho escolar prejudicado, perdem o ano e muitas até desistem de frequentar a escola.

Diante disso, o Governo estadual instituiu o Programa Goiano de Dignidade Menstrual por meio da Lei ordinária 21163 de 16 de novembro de 2021, para que toda mulher em situação vulnerável possa ter acesso a absorventes descartáveis, e nesse seguimento a Secretaria de Estado da Educação vem implementando desde então, a distribuição nas escolas, assegurando a equidade social, bem como, a diminuição da evasão escolar, devido ao fluxo menstrual das estudantes. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto caracteriza-se como de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A prestação/fornecimento pretendido visa atender a uma necessidade permanente e prolongada da Administração Pública, essencial para a manutenção e continuidade das atividades finalísticas do órgão público — especificamente a garantia do suporte e da permanência escolar dos alunos beneficiados.

Trata-se de uma política pública cuja interrupção comprometeria diretamente o fluxo de atendimento e o direito fundamental dos estudantes à educação. Portanto, pela essencialidade da demanda regular e mensal de insumos, o objeto enquadra-se como serviço/fornecimento contínuo, garantindo a previsibilidade e a regularidade do abastecimento no decorrer do período letivo e dos exercícios financeiros.

Vigência do contrato:

2.5. O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.5.1. Em consonância com o Termo de Abertura de Projeto/Ação (TAPE), o presente objeto é formalmente enquadrado como **ação de política pública continuada**, acarretando despesas de caráter continuado para a Administração.

A sistemática de distribuição mensal dos insumos é pautada no atendimento ininterrupto às diretrizes da permanência escolar. Dessa forma, assegura-se o perfeito alinhamento conceitual e normativo entre os estudos técnicos do ETP, o TAPE e os instrumentos convocatórios futuros, consolidando o entendimento de que a demanda atende a um ciclo contínuo de necessidade pública, viabilizado por meio de planejamento anual com previsões de entregas parceladas.

Diante disso, o Governo estadual instituiu o Programa Goiano de Dignidade Menstrual por meio da Lei ordinária 21163 de 16 de novembro de 2021, para que toda mulher em situação venerável possa ter acesso a absorventes descartáveis, e nesse seguimento a Secretaria de Estado da Educação vem implementando desde então, a distribuição nas escolas, assegurando a equidade social, bem como, a diminuição da evasão escolar, devido ao fluxo menstrual das estudantes

2.5.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Regime de fornecimento:

2.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda**.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	15	absorvente higiênico, uso externo, tipo normal, cobertura suave, com aba (s), com canais de proteção antivazamento, embalagem contendo de 8 a 10 unidade (s).	936000
002	15	absorvente higiênico, uso externo, tipo normal, cobertura suave, com aba (s), com canais de proteção antivazamento, embalagem contendo de 8 a 10 unidade (s).	312000

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo de 1.248.000 pacotes foi estimado para atender aproximadamente 52.000 estudantes beneficiárias do Programa Goiano de Dignidade Menstrual, considerando distribuição média de dois pacotes mensais durante o período de agosto de 2026 a julho de 2027, conforme memória de cálculo elaborada pela área demandante.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Nos anos de 2023 e início de 2024 foram distribuídos 1.499.378 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove, trezentos e setenta e oito) para as alunas matriculadas na Rede Estadual de Educação.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

202200006058750 – Processo licitatório – Registro de Preço;

202300006036853 – Processo aquisitivo, Contrato nº 066/2023 – 749.679 pacotes de absorventes com 8 unidades;

202300006054627 – Processo aquisitivo, Contrato nº 211/2023 – 749.679 pacotes de absorventes com 8 unidades.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Serão atendidas aproximadamente 52.000 estudantes matriculadas na Rede Estadual de Ensino, beneficiárias do Programa Goiano de Dignidade Menstrual, mediante distribuição mensal de absorventes durante o período de agosto de 2026 a julho de 2027.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 15 - Absorvente Higiênico, uso externo, tipo normal, cobertura suave, com aba (s), com canais de proteção antivazamento, embalagem contendo de 8 a 10 unidade (s).	
Informações Adicionais ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO NORMAL, COM ABAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, COM CANAIS LATERAIS, COBERTURA ALGODÃO ACETINADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COBERTURA SUAVE, PARA FLUXOS MODERADOS, CIRCUITO COMPLETO COM ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, FORMATO ANATÔMICO, DE ACELERADA ABSORÇÃO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	
Período (Meses)	
Quantidade	936000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 3,90
Valor Total	R\$ 3.650.400,00

Descrição do item 002 Código 15 - Absorvente Higiênico, uso externo, tipo normal, cobertura suave, com aba (s), com canais de proteção antivazamento, embalagem contendo de 8 a 10 unidade (s).	
Informações Adicionais ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO NORMAL, COM ABAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, COM CANAIS LATERAIS, COBERTURA ALGODÃO ACETINADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COBERTURA SUAVE, PARA FLUXOS MODERADOS, CIRCUITO COMPLETO COM ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, FORMATO ANATÔMICO, DE ACELERADA ABSORÇÃO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	
Período (Meses)	
Quantidade	312000
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 3,90
Valor Total	R\$ 1.216.800,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 4.867.200,00 (R\$ Quatro Milhões e Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos

no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina:

- Decreto nº 10.207 de 27 de janeiro de 2023, que regulamenta a etapa preparatória das contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás e o Decreto nº 10.216 de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos que desempenham funções essenciais nos processos de licitações e contratações públicas, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.
- Resolução 05/2023, de 28 de julho de 2023 – Fundo Protege
- Todos os materiais ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- Lei nº 6.938 de 31 de agosto d 1981- Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

6.4 Premissas e Restrições:

Premissas	Restrições
. Para a adequada execução do Projeto Programa Goiano de Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Estadual de Educação, consideram-se as seguintes premissas: - Disponibilidade de recursos financeiros oriundos do Fundo Protege para custeio da aquisição dos absorventes higiênicos descartáveis; - Existência de aproximadamente 52.000 estudantes elegíveis ao Programa, identificadas por meio do Cadastro Único (CadÚnico) e/ou pelos critérios de vulnerabilidade social adotados pela Secretaria de Estado da Educação; - Manutenção da demanda projetada durante o período de execução do projeto agosto/2026 a julho/2027; - Conclusão dos procedimentos licitatórios e contratuais dentro dos prazos previstos; - Disponibilidade de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos pela Administração; - Existência de estrutura logística para recebimento, armazenamento e distribuição dos absorventes às unidades escolares da Rede Estadual de Educação; - Apoio das Coordenações Regionais de Educação e das unidades escolares na identificação das beneficiárias e na distribuição dos produtos; - Regularidade do fornecimento dos absorventes pela empresa contratada durante toda a vigência contratual; - Manutenção da legislação vigente que ampara a execução do Programa Goiano de Dignidade Menstrual; - Cooperação entre as áreas técnicas, administrativas, orçamentárias, financeiras e jurídicas da SEDUC-GO para viabilização da	. A execução do Projeto Programa Goiano de Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Estadual de Educação está sujeita às seguintes restrições: - Necessidade de observância integral à Lei Federal nº 14.133/2021, aos Decretos Estaduais nº 10.207/2023 e nº 10.216/2023 e demais normas aplicáveis às contratações públicas; - Dependência da conclusão dos procedimentos licitatórios e contratuais dentro dos prazos legalmente estabelecidos; - Possibilidade de variação dos preços praticados no mercado durante a execução do processo de contratação; - Dependência da disponibilidade dos fabricantes e fornecedores para atendimento dos quantitativos demandados; - Limitações logísticas relacionadas ao transporte e distribuição dos absorventes para todas as unidades escolares da Rede Estadual de Educação; - Necessidade de observância aos critérios de elegibilidade das beneficiárias definidos pelo Programa Goiano de Dignidade Menstrual; - Impossibilidade de atendimento de quantitativos superiores aos previstos na contratação sem prévia disponibilidade orçamentária e formalização de procedimento administrativo específico; - Dependência do correto levantamento e atualização dos dados das estudantes beneficiárias pelas unidades escolares; - Restrições decorrentes do calendário escolar e dos prazos administrativos para recebimento, conferência e distribuição dos materiais; - Possibilidade de atrasos decorrentes de recursos administrativos, impugnações ou outros eventos inerentes aos processos licitatórios; - Limitação do escopo à aquisição e distribuição de absorventes higiênicos descartáveis, não abrangendo outros produtos de higiene menstrual ou ações assistenciais diversas.

contratação e execução do projeto;	Restrição Principal
- Continuidade das ações estaduais de enfrentamento à pobreza menstrual e promoção da permanência escolar das estudantes em situação de vulnerabilidade social; - O atendimento de janeiro a julho de 2027 está condicionado à disponibilidade orçamentária do exercício de 2027, evitando apontamentos futuros da área financeira ou do Fundo Protege.	O quantitativo a ser adquirido deverá observar os limites do orçamento disponível e os preços praticados no mercado, de forma a garantir a sustentabilidade financeira e a efetividade da política pública de dignidade menstrual no âmbito da Rede Estadual de Educação.

6.5 Requisitos de Sustentabilidade:

Considerando a natureza do objeto e os potenciais impactos ambientais associados à fabricação, utilização e descarte de absorventes higiênicos descartáveis, deverão ser observados, na contratação, requisitos de sustentabilidade compatíveis com as características do produto e com a realidade de execução do Programa Goiano de Dignidade Menstrual.

Nesse sentido, deverão ser priorizadas, sempre que tecnicamente aplicáveis e sem prejuízo da competitividade do certame, medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento do objeto, tais como:

observância da legislação ambiental e sanitária aplicável à fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e descarte dos produtos;

utilização de embalagens adequadas ao acondicionamento e à proteção do produto, evitando-se materiais ou volumes de embalagem desnecessários, sem comprometer a integridade, higiene e validade dos absorventes;

fornecimento de produtos com prazo de validade adequado ao período previsto para sua distribuição e utilização, de modo a evitar perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento prolongado;

adoção, pela contratada, de práticas que reduzam a geração de resíduos de embalagem, quando tecnicamente viáveis e compatíveis com as especificações do objeto;

observância das orientações e normas aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos decorrentes da utilização dos absorventes, especialmente quanto à necessidade de acondicionamento e descarte adequado dos resíduos gerados.

Ressalta-se que a adoção de produtos reutilizáveis, tais como coletores menstruais, discos menstruais, absorventes de pano e calcinhas absorventes, foi considerada como alternativa de solução no levantamento de mercado, sendo sua adequação ao objeto analisada quanto às condições de uso pelas beneficiárias, necessidades de higienização, infraestrutura disponível, logística de distribuição e armazenamento, custos e demais aspectos pertinentes.

Após a análise das alternativas, a Administração opta pelo fornecimento de absorventes higiênicos descartáveis, considerando as características do público beneficiário, a necessidade de distribuição regular e ampla, a facilidade de utilização, as condições de armazenamento e logística existentes na Rede Estadual de Ensino, bem como a necessidade de garantir disponibilidade imediata do produto às estudantes beneficiárias.

As medidas de sustentabilidade previstas neste item deverão ser compatíveis com a natureza do objeto, não podendo impor exigências cuja aplicabilidade técnica não esteja demonstrada ou que possam restringir indevidamente a competitividade da contratação.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para fornecimento de produtos destinados à higiene menstrual das estudantes beneficiárias do Programa Goiano de Dignidade Menstrual.

7.2. Foram identificadas, para fins de análise comparativa, as seguintes alternativas:

7.2.1. Solução 1 – Absorventes higiênicos descartáveis

Os absorventes higiênicos descartáveis constituem produto amplamente disponível no mercado e de utilização difundida, apresentando características padronizadas de desempenho, absorção e proteção contra vazamentos.

Quanto à adequação às usuárias, apresentam facilidade de utilização e não demandam procedimentos de higienização, lavagem ou esterilização após o uso, característica especialmente relevante para estudantes que utilizam a solução durante o período escolar.

Quanto à infraestrutura, não dependem de instalações específicas para lavagem, secagem ou higienização, sendo compatíveis com a estrutura atualmente disponível nas unidades escolares.

Quanto à logística, apresentam facilidade de aquisição, transporte, armazenamento e distribuição, podendo ser fornecidos em embalagens individuais ou em pacotes, conforme especificação do objeto.

Quanto à durabilidade, possuem prazo de validade definido pelo fabricante e podem ser armazenados previamente para posterior distribuição, desde que observadas as condições de armazenamento indicadas.

Quanto aos custos, representam solução de aquisição recorrente, em razão de seu caráter descartável, porém não exigem investimentos adicionais em infraestrutura, higienização ou capacitação das usuárias.

Como principal aspecto ambiental negativo, destaca-se a geração de resíduos após a utilização, característica inerente à solução descartável.

7.2.2. Solução 2 – Coletores menstruais e discos menstruais

Os coletores e discos menstruais constituem alternativas reutilizáveis, com potencial de redução da quantidade de resíduos gerados em comparação aos produtos descartáveis.

Entretanto, sua utilização demanda adaptação das usuárias, orientação quanto à inserção, retirada, higienização e conservação do produto, além de condições adequadas para sua limpeza e armazenamento.

Considerando que o público-alvo é composto por estudantes a partir de 12 anos em situação de vulnerabilidade social e que a utilização ocorrerá também no ambiente escolar, a adoção dessa alternativa exigiria avaliação específica quanto à aceitação das usuárias, privacidade, disponibilidade de instalações sanitárias adequadas e condições para higienização.

7.2.3. Solução 3 – Absorventes de pano reutilizáveis

Os absorventes de pano apresentam como principal vantagem a possibilidade de reutilização, reduzindo a geração de resíduos decorrentes do descarte de produtos de uso único.

Por outro lado, sua utilização exige lavagem, secagem e adequada higienização após cada uso, implicando consumo de água, energia e produtos destinados à limpeza. Também demanda condições adequadas para lavagem e armazenamento, além de maior participação das usuárias na manutenção do produto.

No contexto da presente contratação, tais fatores devem ser considerados especialmente diante da necessidade de atendimento de aproximadamente 52.000 estudantes e da utilização do produto durante o período escolar.

7.2.4. Solução 4 – Calcinhas absorventes reutilizáveis

As calcinhas absorventes também constituem alternativa reutilizável, apresentando potencial de redução da geração de resíduos.

Entretanto, assim como os demais produtos reutilizáveis, demandam lavagem, secagem e higienização adequada, além de necessidade de organização logística para distribuição, substituição e manutenção dos produtos.

Também devem ser considerados aspectos relacionados à adaptação e aceitação das usuárias, privacidade, armazenamento e disponibilidade de condições adequadas para higienização.

7.3. Análise comparativa das soluções

A análise das alternativas identificadas demonstra que não existe solução única que reúna, simultaneamente, as mesmas características de praticidade, facilidade de distribuição, ausência de necessidade de higienização, adequação à infraestrutura existente e atendimento imediato apresentadas pelos absorventes descartáveis.

Os produtos reutilizáveis apresentam como principal vantagem a redução potencial da geração de resíduos ao longo de sua vida útil. Contudo, sua adoção, no contexto desta contratação, envolve necessidades adicionais relacionadas à orientação das usuárias, adaptação, higienização, lavagem, secagem, armazenamento e infraestrutura, aspectos que devem ser considerados para que a solução seja efetivamente viável.

Aspecto	Descartável	Reutilizáveis
Adequação às usuárias	Alta praticidade e facilidade de utilização	Exige adaptação e orientação
Higiene	Não exige lavagem após o uso	Exige higienização adequada
Infraestrutura	Não demanda estrutura específica para lavagem	Pode demandar estrutura adequada para higienização e secagem
Distribuição	Simple e padronizada	Exige logística diferenciada
Armazenamento	Simple, observadas as condições do fabricante	Exige cuidados adicionais após utilização/lavagem
Durabilidade	Uso único, com validade do fabricante	Reutilização por determinado período, conforme produto e cuidados
Custo	Aquisição recorrente	Maior custo inicial, com possibilidade de reutilização
Sustentabilidade	Maior geração de resíduos	Potencial de redução de resíduos
Implementação imediata	Alta	Depende de adaptação e estrutura

7.4. Diante da análise realizada, a solução de fornecimento de absorventes higiênicos descartáveis mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, especialmente em razão da facilidade de utilização pelas estudantes, ausência de necessidade de lavagem ou higienização após o uso, compatibilidade com a infraestrutura atualmente disponível, facilidade de armazenamento, distribuição e logística, além da ampla disponibilidade do produto no mercado.

7.5. A escolha dos absorventes descartáveis não decorre exclusivamente do menor custo de aquisição, mas do conjunto de fatores relacionados à adequação ao público beneficiário, higiene, praticidade, logística, armazenamento, distribuição, disponibilidade e condições de execução do Programa Goiano de Dignidade Menstrual.

7.6. A forma de contratação escolhida consiste no fornecimento de absorventes higiênicos descartáveis, mediante Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda, conforme necessidade da Administração.

7.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, considerando o fornecimento parcelado e a necessidade de atendimento regular das estudantes beneficiárias, permitindo maior flexibilidade na programação das aquisições e na distribuição dos produtos, observada a disponibilidade orçamentária e as demais condições legais aplicáveis.

Isso conversa diretamente com o que já existe no ETP: vocês já justificaram que são aproximadamente **52 mil estudantes**, com distribuição mensal, e que existe estrutura logística para recebimento, armazenamento e distribuição.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1.** Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.
- 8.2.** Garantir que aproximadamente 52.000 estudantes em situação de vulnerabilidade social recebam absorventes higiênicos descartáveis mensalmente, contribuindo para a redução da infrequência e da evasão escolar, a promoção da saúde menstrual e a permanência escolar das beneficiárias.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 9.1.** Considerando a natureza do objeto, identificam-se potenciais impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação dos produtos, ao consumo de matérias-primas e embalagens, ao transporte e, especialmente, à geração de resíduos decorrentes do descarte dos absorventes após sua utilização.
- 9.2.** Na etapa de fabricação e fornecimento, os impactos ambientais estão relacionados ao consumo de matérias-primas, energia, água e demais recursos empregados na produção e acondicionamento dos absorventes, bem como à utilização de materiais para embalagem e ao transporte dos produtos até os locais de entrega.
- 9.3.** Durante a utilização, o principal impacto ambiental decorre da natureza descartável do produto, uma vez que os absorventes utilizados não são destinados à reutilização e passam a constituir resíduos após o uso.
- 9.4.** Como medidas mitigadoras aplicáveis ao objeto, deverão ser observadas:
- 9.4.1.** a utilização de embalagens adequadas e compatíveis com a proteção e conservação dos produtos, evitando-se, sempre que tecnicamente possível, o emprego excessivo de materiais de embalagem;
- 9.4.2.** a observância das condições adequadas de armazenamento e distribuição, de modo a reduzir perdas de produtos decorrentes de danos, deterioração ou vencimento;
- 9.4.3.** a orientação para que os absorventes utilizados sejam devidamente acondicionados e descartados em recipientes apropriados, conforme as condições disponíveis nas unidades escolares e as orientações sanitárias e ambientais aplicáveis;
- 9.4.4.** a observância, pela contratada, da legislação ambiental pertinente às etapas de fabricação, fornecimento, transporte e demais atividades sob sua responsabilidade;
- 9.4.5.** sempre que houver viabilidade técnica e disponibilidade de sistema de coleta e destinação ambientalmente adequada, a adoção de mecanismos de encaminhamento dos resíduos para tratamento ou destinação final compatível com sua natureza.
- 9.5.** Considerando as características dos absorventes higiênicos utilizados, não se estabelece, como medida obrigatória desta contratação, a destinação dos materiais usados a cooperativas de reciclagem, uma vez que eventual encaminhamento dessa natureza dependeria da existência de sistema específico de coleta, triagem, tratamento e destinação compatível com os resíduos gerados, cuja viabilidade deverá ser previamente demonstrada.
- 9.6.** Dessa forma, as medidas mitigadoras previstas concentram-se na prevenção de perdas, na redução de materiais de embalagem quando tecnicamente possível, no armazenamento e distribuição adequados e no correto acondicionamento e descarte dos resíduos decorrentes da utilização do produto, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1.** A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.
- 10.2.1.** Armazenamento do material no almoxarifado da centralizada e distribuição do material pelas coordenações regionais.
- 10.3.** No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.
- 10.4.** Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1.** Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:
- 11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - SRP - ABSORVENTES PARA ESTUDANTES** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do

mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS	Integrante Técnico	62 32209500	ellen.rios@educ.go.gov.br
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@educ.go.gov.br
EUNIDES LOPES DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32209526	eunides.silva@educ.go.gov.br